**ACORDO DE PRÉ-ADESÃO**

1. **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Designação** |  | | | |
| **Pessoa de contacto** |  | | | |
| **Cargo na empresa** |  | | | |
| **Sede Social** |  | | | |
| **Código Postal** |  | | **NIF** |  |
| **Telefone** |  | | **Fax** |  |
| **E-mail** |  | | **Web Site** |  |
| **Dimensão (apurada mediante a certificação on-line no site do IAPMEI):** | | | |  |
| **CAE Princ. Rev. 3** |  | | | |
| **Vol. Negócios 2017 (Eur)** |  | | **2022 (estimado)** |  |
| **Marcas da Empresa sim/não** | |  | **Quais:** |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Pessoa a contactar** |  | | |
| **Nome** |  | | |
| **E-mail** |  | **Telef | Telm** |  |

1. **BREVE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA**
2. **INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO:**
3. CAE Principal rev. 3:
4. Local onde exerce a atividade em Portugal:
5. Nº de postos de trabalho (atuais):
6. Volume de Negócio (VN) Total Pré-projeto (valor do volume de negócios em 2017):
7. VN Total Pós-projeto (Valor previsto do volume de negócios um ano após a data de conclusão do projeto – Valor estimado em 2022:
8. VN Internacional Pré-projeto (valor do volume de negócios em 2017):
9. VN Internacional Pós-projeto (Valor previsto do volume de negócios um ano após a data de conclusão do projeto – Valor estimado em 2022):
10. Marcas associadas:
11. Identificação dos mercados (Países) prioritários para internacionalização:

1.º Mercado prioritário:

2.º Mercado prioritário:

3.º Mercado prioritário:

4.º Mercado prioritário:

5.º Mercado prioritário:

Outros mercados prioritários:

1. Objetivos principais:
2. Estratégia a 2 anos:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DOMÍNIOS DE CAPACITAÇÃO**  **PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO** | **SERVIÇOS** | **ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO (1)** | **INCENTIVO 50% (2)** | **EMPRESA 50% (2)** | **Ano**  **2019-21** |
| **Inovação de Marketing: Economia Digital e estratégias de comunicação inbound** | Criação de Website com modelo de negócio digital (B2B e/ou B2C) | 17.950,00 € | **8.975,00 €** | 8.975,00 € |  |
| Análise e avaliação do potencial de exportação digital e preparação para a internacionalização digital |  |
| Desenvolvimento de plano para a internacionalização digital |  |
| Preparação para venda em Marketplaces internacionais |  |
| Criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos |  |
| Catalogação em diretórios ou motores de busca |  |
| Domiciliação de aplicações (alojamento Website) |  |
| Subscrição inicial de aplicações em regime de “software as a service” (implementação de solução de CRM) |  |
| Conceção de campanhas de email marketing e monitorização de campanhas |  |
| Outro: |  |
| **Inovação de Marketing: Conhecimento e acesso a novos mercados\***  **\*(sobre os valores de investimento parciais podem ocorrer sinergias no valor final caso pretendam efetuar mais do que uma rubrica de investimento)** | Diagnóstico de gestão estratégica , planeamento e controlo de gestão internacional | 7.500,00€\* | 3.750,00€ | 3.750,00€ |  |
| Estudo Benchmarking Internacional | 7.500,00€\* | 3.750,00€ | 3.750,00€ |  |
| Plano de Marketing Internacional | 10.000,00€\* | 5.000,00€ | 5.000,00€ |  |
| Comércio Internacional: Consultoria no processo de exportação | 5.000,00€\* | 2.500,00€ | 2.500,00€ |  |
| Estudos e suporte á implementação “modos de presença internacional” | 7.500,00€\* | 3.750,00€ | 3.750,00€ |  |
| Estudos de mercados e procura internacional (recurso a Market Developers) | 10.000,00€\* | 5.000,00€ | 5.000,00€ |  |
| Estudos de definição do Marketing Mix Internacional (definição do portefólio oferta) | 7.500,00€\* | 3.750,00€ | 3.750,00€ |  |
| Outro: |  |  |  |  |
| **Prospeção e presença em mercados internacionais \*\***  \*\*(Sob consulta após identificação de mercado) | Prospeção e captação de novos clientes | 10.000€\*\* | 50% | 50% |  |
| Missões de importadores |  |
| Outro: |  |  |
| **Participação em feiras e exposições no exterior \*\*\***  \*\*\* (Prestação de Serviços Consultoria especializada para agendamento de reuniões B2B a decorrer em contexto de feira - sob consulta) | Custos com arrendamento do espaço |  | 50% | 50% |  |
| Custos com a construção do stand e montagem de espaços de exposição |  |  |
| Custos de funcionamento stand (deslocação e alojamento) |  |  |
| Agendamento de reuniões B2B a decorrer em contexto de feira | 7.500€\*\*\* |  |
| Outro: |  |  |

**LEVANTAMENTO DOS INVESTIMENTOS DA EMPRESA**

(\*) A prospeção e presença em mercados internacionais e a participação em feiras e exposições internacionais será articulada com as entidades que assegurem um maior impacto da presença nacional e coerência com a estratégia de promoção externa, definida pela Agência para o Investimento e o Comércio Externo de Portugal (AICEP).

1. **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**Tipo de projeto e sua descrição:** Projeto no âmbito do Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização, Eixo II – Projetos Conjuntos – “Internacionalização das PME”.

**Regime legal do sistema de incentivos que enquadra a iniciativa:** Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro e alterado através do Decreto-Lei nº 215/2015, de 6 de outubro.

**Elegibilidade das empresas**: Estão abrangidas pelo presente projeto as empresas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, com relevante criação de valor económico para as regiões NUTT II do continente, ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral. De acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, por não visarem a produção de bens e serviços transacionáveis, não serão apoiadas as PME das seguintes atividades:

1. Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
2. Defesa – subclasses 25402, 30400 e 84220;
3. Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92.

Excluem-se ainda os serviços de interesse económico geral, ou seja, as atividades de serviço comercial que preenchem missões de interesse geral, estando, por conseguinte, sujeitas a obrigações específicas de serviço público (artigo 106º do Tratado sobre o funcionamento da União Europeia). É o caso das empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, nomeadamente, dos serviços em rede de transportes, de energia e de comunicações.

Devido a restrições europeias específicas, não são, ainda, enquadráveis os projetos inseridos nos setores da produção agrícola primária, da produção animal, caça e florestas (divisão 01 e 02 da CAE), bem como da pesca e da aquicultura (nos termos do Regulamento (EU) n.º 1379/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013).

O Presente Concurso tem aplicação em todas as regiões NUTT II do continente. A localização do investimento corresponde à região NUTS II onde se localiza o estabelecimento no qual irá ser realizado o investimento da empresa participante no projeto conjunto.

**Certificação de PME**: Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas participantes no projeto conjunto devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI.

**Registo no Portugal 2020**: Para apresentação da candidatura as empresas, caso ainda não o tenham feito, terão que efetuar o registo e autenticação no site [www.portugal2020.pt/Portal2020](http://www.portugal2020.pt/Portal2020).

1. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/ACESSO**

No âmbito da participação no Projeto Conjunto Aviso 35/SI/2018, e de acordo com a legislação aplicável, a empresa declara:

|  |  |
| --- | --- |
| a) Estar legalmente constituída. |  |
| b) Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e segurança social. |  |
| c) Poder legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO ou PDR e pela tipologia das operações e investimentos a que se candidatam. |  |
| d) Possuir, ou poder assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação. |  |
| e) Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI. |  |
| f) Apresentarem uma situação económico – financeira equilibrada ou demonstrar ter capacidade de financiamento da operação. |  |
| g) Não ter apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência. |  |
| h) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável. |  |
| i) Cumprir os critérios de Pequena e Média Empresa (PME), devidamente comprovados pelo Certificado PME. |  |
| j) Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2º do Regulamento (UE) nº 651/2014, de 16 de junho. |  |
| l) Não ter salários em atraso. |  |
| m) Apresentar uma situação líquida positiva, reportada ao ano pré-projeto (2017). |  |
| n) Não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do nº 4 do artigo 1º do Regulamento (UE) nº 651/2014, de 16 de junho. |  |
| o) Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea i) do artigo 13º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, declara-se que não detém nem deteve capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus. |  |
| p) Ter concluído os projetos anteriormente aprovados ao abrigo da mesma tipologia de projetos, exceto para a modalidade de candidatura projetos conjuntos. |  |
| p) Ter conhecimento das condições de participação e pagamento das ações acima descritas, decorrentes da legislação associada a projetos co-financiados. |  |

**Medidas de capacitação para a internacionalização (investimento/necessidade):**

|  |  |
| --- | --- |
| Inovação de Marketing: Economia Digital e estratégias de comunicação inbound |  |
| Inovação de Marketing: Conhecimento e acesso a novos mercados |  |
| Prospeção e presença em mercados internacionais |  |
| Participação em feiras e exposições no exterior |  |

observações: Assinalar as medidas de investimento/necessidade.

Declaro que pretendo participar no Projeto Conjunto Aviso 35/SI/2018, promovido pela APCMC – Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção, assim como, que tomei conhecimento e aceito as condições constantes deste acordo de pré-adesão, cumprindo todos os requisitos legais à participação no Sistema de Incentivos no qual o projeto se integra.

Data: 2019/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal (assinatura e carimbo da empresa)